

REQUERIMENTO  
EXAME DE CARTA DE CAÇADOR

Artigos 21.º da Lei n.º 173/99 e 62.º a 65.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000

1	ÉPOCA <u>/20</u>		<i>(espacos reservados á DGF)</i>				
2	Elementos de identificação do requerente						
2.1	Nome <input type="text"/>						
2.2	Bilhete Identidade	N.º	<input type="text"/>	Emitido em	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
	Pelo serviço de identificação civil de <input type="text"/>			Válido até <input type="text"/>			
2.3	Nascimento	Data	<input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>	Nacionalidade <input type="text"/>			
2.4	Residência	<input type="text"/>					
	Código Postal: <input type="text"/> - <input type="text"/>						
	Freguesia <input type="text"/>			Concelho <input type="text"/>			
	Distrito <input type="text"/>			<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> (*)	
2.7	Contactos	Telefones	<input type="text"/> / <input type="text"/>				
	E-mail <input type="text"/>						
3	Identificação do Exame(s) requerido(s) e informações relevantes para o tipo de prova(s) a prestar						
3.1	Especificação(ões) pretendida(s)	ARMA DE FOGO <input type="checkbox"/>	ARQUEIRO-CAÇADOR <input type="checkbox"/>				
	CETREIRO <input type="checkbox"/>	SEM ARMA DE CAÇA NEM AVE DE PRESA <input type="checkbox"/>					
3.2	Tipo de prova(s) a realizar	3.2.1 – TITULARIDADE DE CARTA DE CAÇADOR: Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>					
	3.2.2 – ESCOLARIDADE: Sabe Ler <input type="checkbox"/> Não sabe ler <input type="checkbox"/>	(NOTA: os requerentes que não sabem ler ficam a aguardar a realização de exame excepcional, oral, em data não pré-definida)					
4	Anexos a entregar						
	4.1 - Fotocópia do BI (frente e verso)	4.2 - Fotocópia da carta de caçador (no caso de já ser titular e pretender outra(s) especificação(ões))	<input type="checkbox"/>				
	4.3 - Comprovativo de residência no estrangeiro <input type="checkbox"/>	4.4 - Comprovativo do resultado do exame <input type="checkbox"/>					
	4.5 - Pagamento taxa(s): 4.5.2 – Cheque	4.5.3 - Vale Postal	Banco/estação CTT:				
	Se assinalou 4.5.2 ou 4.5.3 indique aqui o respectivo N.º <input type="text"/>						
5	Data e assinatura do requerente		Data <u>2</u> <u>0</u> <input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>				
	Assinatura <input type="text"/>						
6	Observações						
7	Recepção: (*)					<i>(Carimbo do Serviço)</i>	
7.1	Data de recepção	<u>2</u> <u>0</u> <input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>					
7.2	Assinatura do funcionário						

(\*) Espaços reservados ao serviço receptor

Modelo DGF 173-03A

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**  
**REQUERIMENTO PARA EXAME DE CARTA DE CAÇADOR**

O Modelo de Requerimento para exame de carta de caçador pode ser obtido directamente na **Direcção-Geral das Florestas (DGF)**, Avenida João Crisóstomo, n.ºs 26-28, 1069-040 Lisboa, nas **Direcções regionais de agricultura** e nas **Câmaras Municipais** ou ser acedido “*on line*” via internet, no site <http://www.dgf.min-agricultura.pt/>.

**No seu preenchimento ter em conta as seguintes instruções:**

- Modelo de requerimento a que se referem estas instruções pode ser reproduzido livremente pelos interessados, através de qualquer meio automático de cópia ou a partir do documento que se encontra disponível na Internet, em suporte informático, podendo neste caso ser preenchido directamente, mas contando sempre que, em ambos os casos, não seja alterado o formato original nem prejudicada a legibilidade do impresso ou dos elementos declarados.
- O Modelo pode ser preenchido **manualmente a tinta de cor escura e com letra de imprensa bem legível** ou através de **meios mecanográficos ou informáticos**, devendo ser observados, em qualquer dos casos, os limites de cada campo.
- As **palavras** devem ser separadas **por um espaço**, inserindo-se, sempre que aplicável, **uma letra em cada quadrícula**.
- As **informações numéricas** e as respeitantes a **datas** devem ser inseridas, individualmente por cada algarismo da série, nas **quadrículas** correspondentes de cada campo, quando for o caso.
- As **datas** devem ser indicadas sequencialmente, começando-se pelo ano, seguido do mês e do dia respectivos (aaaa-mm-dd).
- Os **campos de resposta alternativa ou cumulativa** devem ser assinalados com **X** no interior da(s) quadrícula(s) que corresponder à situação.
- As **omissões e deficiências** no preenchimento dos diferentes campos, bem como a **inexactidão** dos elementos declarados podem inviabilizar a realização de exame.
- Constituem campos de preenchimento obrigatório ( com excepção dos relativos ao número 1 nos casos em que o candidato não sabe ler) os respeitantes aos números seguintes:

**1**

**2.1**

**2.2**

**2.3**

**2.4**

**3.1**

**3.2.1**

**3.2.2**

**5**

- No preenchimento dos Quadros deve ainda observar o seguinte:

<b>QUADRO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>1</b>	Indicar a <b>Época de exame</b> a que se candidata – <b>Normal</b> ou <b>Especial</b> – e o <b>ano</b> a que a mesma respeita <u>Note bem</u> – o ano de realização da época Normal é o ano imediato ao da realização da inscrição, enquanto que o da realização da época Especial é o mesmo da inscrição <u>Atenção</u> aos requisitos de acesso à época especial.
<b>2.1</b>	Sempre que o espaço seja insuficiente, abrevie os sobrenomes, nunca o nome próprio nem o apelido
<b>4.2</b>	A assinalar e entregar se no campo 3.2.1 assinalou <b>Sim</b>
<b>4.3</b>	A assinalar e a entregar pelos requerentes <b>residentes no estrangeiro</b> que se inscrevam para realizar exame na <b>época especial</b> .
<b>4.4</b>	A assinalar e entregar pelos requerentes que tendo reprovado na época normal de exame na (s) prova(s) prática ou teórica-prática(s) se inscrevam para repetir a(s) mesma(s) <b>na época especial</b> .
<b>4.5</b>	A assinalar e preencher pelo requerente quando envie a inscrição por correio registado para a DGF
<b>6</b>	A utilizar para quaisquer informações adicionais que se refiram a situações particulares e que não possam ser levadas aos restantes campos.